

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

CRENCIAMENTO N° 448/2023

Credenciamento de órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, das esferas federal, estadual e municipal, de instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública, de instituições sem fins lucrativos e de caráter assistencial e de organizações da sociedade civil de interesse público, para recebimento em doação de bens móveis classificados como inservíveis pela Secretaria de Educação

Recebido em 15 de dezembro de 2023, às 11h14min.

Questionamento: *"No Processo de Credenciamento n° 448/2023, cumprimos todos os objetivos do referido processo e com a intenção de participar, entrei em contato com a SAP, conversei com o responsável que me indicou procurar o XX Gerente-SED, com ambos conversei a respeito do item "2.2.4 - Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal;" do edital referido, onde caímos em uma contradição, onde que para ser diretor da XX é obrigatório ser servidor. Certo de que esse item tem o objetivo de tornar lícito o processo, sem ter instituição preterível, mas tendo a XX sua autonomia e imagem sempre de instituição idônea e sem vinculação com o recebimentos de verbas públicas, mas em constante parceria com o Prefeitura Municipal, principalmente com a SESPORT. Venho através deste, mostrar a intenção de participar do Processo de Credenciamento e resolver esse item."*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0019574131/2023 - SED.URC: *"(...) informamos que o item 2.2.4, conforme estabelecido no Edital vigente, estabelece impedimento de participação da parte questionadora no credenciamento, tendo em vista a participação obrigatória de servidor público no cargo de diretoria da associação."* A proponente não poderá dispor de servidor ou dirigente público municipal de Joinville/SC no seu quadro funcional e/ou na diretoria, conforme dispõe o subitem 3.2 do edital: *"Não será admitido o credenciamento de proponentes: (...) 2.2.4 – Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal"*.

Recebido em 18 de dezembro de 2023, às 15h14min.

Questionamento: *"(...) caso tiverem mais informações a respeito dos bens, seria favor nos esclarecer."*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0019574583/2023 - SED.URC: *"(...) informamos que os lotes de patrimônios estão sendo montados e, assim que possível, serão disponibilizados para a indicação de interesse dos credenciados conforme 10.5.3 do Anexo I - Termo de Referência."* Esclarecemos ainda que, apenas os interessados já credenciados ao processo, terão acesso a lista dos bens móveis/lotes que serão doados para então manifestar interesse, assim, caso o proponente tenha interesse ao processo, este deverá de antemão providenciar o seu credenciamento conforme estabelecido no edital.

Cláudia Fernanda Müller



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 20/12/2023, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019597483** e o código CRC **457B3E1C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.214898-8

0019597483v7